



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO ESCRITA Nº 78/2024
AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA

Assunto: Encaminhamento de Indicação

EMENTA: Estender a pratica de fornecimento de lanches adotada aos pacientes que se deslocam para o Rio de Janeiro.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal

Encaminho-vos a Vossa Excelência, conforme *index* abaixo:

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a indicação de Autoria do Vereador **Carlos Antonio de Lima**, apresentada na 17ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário, da 7ª Legislatura, realizada em 15.04.24.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 184,185 do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, que estude **estender a pratica de fornecimento de lanches adotada aos pacientes que se deslocam para o Rio de Janeiro.**

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

